PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03572/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/08/1987
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARTA MARTINHO DA CRUZ, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Bernardo Vieira c/4,40m
S U L - Rua Presidente Mascarenhas c/5,20m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/18,20m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/16,70m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de Agosto de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 28 de Agosto de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO